

DECRETO Nº 9.539/2022

Flexibiliza a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual ou do uso de cobertura facial, em decorrência do que dispõe o art. 3º-A, da Lei Municipal nº 3.407, de 2 de março de 2021 e revoga o Decreto nº 9.114, de 7 de abril de 2022.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º-A, da Lei Municipal nº 3.407, de 2 de março de 2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a flexibilizar ou dispensar a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual ou de cobertura facial, após ouvido o Comitê Executivo do Município de Itajubá;

CONSIDERANDO a análise e posicionamento do Comitê Executivo de Enfrentamento e Prevenção à Covid-19 do Município de Itajubá, observando-se a favorabilidade dos índices de vacinação, assistenciais e epidemiológicos no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O uso de máscara de proteção individual ou cobertura facial, com o objetivo de prevenção a Covid-19, é facultativo a todas as pessoas para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, bem como, em vias públicas.

Art. 2º. Aos estabelecimentos em geral, comerciais, industriais, de prestação de serviço, destinados a manipulação e preparação de alimentos, bem como as empresas de prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, aos hospitais, as unidades de saúde, as clínicas e aos consultórios, públicos e privados, é facultado regulamentar o uso interno de máscara de proteção individual ou cobertura facial, de acordo com suas condições próprias de funcionamento.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 9.114, de 7 de abril de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de setembro de 2022, 203º ano da fundação e 174º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo